

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –22 –12364

Ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2023, pelas 14 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Paula Maria de Melim Vasconcelos de Vitorino Morais, Prof.^a Associada c/agreg, DCV - FCTUC, na qualidade de Presidente, Romeu Miranda Francisco, Investigador Doutorado Nível inicial, DCV - FCTUC e Rita Susana Rosa Branco, Investigadora Doutorada Nível inicial, DCV - FCTUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Desempenho de funções de gestão e disseminação do projeto. A pessoa selecionada irá trabalhar diretamente com a Investigadora Responsável do grupo do DCV, apoiando a equipa de investigação nas tarefas de a) gestão administrativa e financeira (incluindo relatórios preliminares e final); b) gestão do consórcio; c) acompanhamento e planificação da execução das atividades e cumprimentos de prazos (ex., planeamento de reuniões de grupo, organização de eventos científicos e ações de disseminação, entre outros; d) ligação entre a equipa, os serviços do CEMMPRE e a entidade financiadora em todos os momentos do projeto e e) acompanhamento de entrevistas em inglês.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Conhecimentos do enquadramento legal e dos procedimentos administrativos no âmbito de financiamento europeu a projetos de investigação; Experiência comprovada de trabalho em gestão de projetos de investigação; Experiência em prestação de apoio a atividades de centro de investigação ou instituições afins; Experiência em organização de atividades científicas (reuniões, cursos, workshops, conferências, etc); Domínio da língua portuguesa e inglesa.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 20/01/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DE PROJECTOS, NAS SEGUINTE VERTENTES:	
- ENQUADRAMENTO LEGAL E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DE FINANCIAMENTO EUROPEU A PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO;	
- GESTÃO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO;	
- APOIO A ATIVIDADES DE CENTRO DE INVESTIGAÇÃO OU INSTITUIÇÕES AFINS;	
- ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS (REUNIÕES, CURSOS, WORKSHOPS, CONFERÊNCIAS, ETC);	
20	Com experiencia profissional nas quatro vertentes;
16	Com experiencia profissional em duas a três das vertentes;
12	Com experiencia profissional em uma das vertentes;
0	Sem experiencia profissional em alguma das vertentes.
B. HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
20	Mestrado na área para a qual o procedimento é aberto com classificação igual ou superior a 15
18	Mestrado na área para a qual o procedimento é aberto com classificação inferior a 15
14	Licenciatura na área para a qual o procedimento é aberto com classificação igual ou superior a 15
10	Licenciatura na área para a qual o procedimento é aberto com classificação inferior a 15
C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e </=100 horas
12	< 50 horas
0	Sem formação profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 60\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, sendo a avaliação final igual à avaliação obtida no único método de seleção, avaliação curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional;

- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Paula Maria de Melim Vasconcelos de Vitorino Morais, Prof.^a Associada c/agreg, DCV - FCTUC

Vogais

Romeu Miranda Francisco, Investigador Doutorado Nível inicial, DCV - FCTUC

Rita Susana Rosa Branco, Investigadora Doutorada Nível inicial, DCV - FCTUC